



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Referência: Projeto de Lei Complementar nº 004/2019.

EMENTA: Institui o Estatuto do Servidor Público do Regime de Quissamã, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores e dá outras providências.

PARECER DA RELATORIA

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação sobre a instituição do Estatuto do Servidor Público do Regime de Quissamã, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores e dá outras providências.

A matéria do referido Projeto está inserida no artigo 59, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal.

O projeto de lei é de iniciativa do Poder Executivo e institui o Estatuto do Servidor Público do Regime de Quissamã, dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores e dá outras providências.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos **OPINA FAVORAVELMENTE** ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2019.

É o parecer.

Em, 16 de setembro de 2019

Comissão:

Presidente: Alexandre de Souza Santos _____

Vice-Presidente: Luiz Carlos Cordeiro dos Reis _____

Relator: José Borba Pessanha _____